



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.077 DE 8 DE SETEMBRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 131.027,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

Considerando as alterações nos objetos das emendas parlamentares impositivas municipais, nos termos do Artigo 51 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026, expressamente autorizada pelos autores das emendas através dos Ofícios nº 198 e 498/2026 do Legislativo Municipal;

Considerando a necessidade de promover adequações orçamentárias para viabilizar a aplicação efetiva desses recursos nas pastas da Saúde e do Gabinete do Prefeito, em conformidade com as novas destinações,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 131.027,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL E VINTE E SETE REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.620 de 12 de dezembro de 2025:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.10.01 04.122.0003.2.043 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 1077 Fonte: 08.804.0007 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0019.2.076 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 539 Fonte: 08.804.0004 91.027,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0003.2.043 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 1078 Fonte: 08.804.0007 40.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 487 Fonte: 08.804.0004 91.027,00



Prefeitura Municipal de Birigui

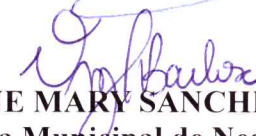
Estado de São Paulo

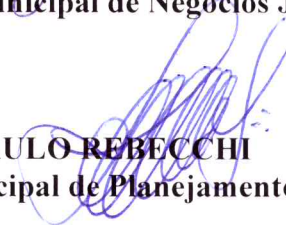
ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

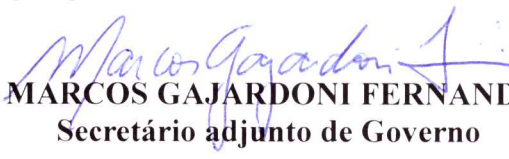
Prefeitura Municipal de Birigui, aos oito de setembro de dois mil e vinte e seis.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


VIVIANE MARY SANCHES BARBOSA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


MARCOS GAJARDONI FERNANDES
Secretário adjunto de Governo